

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 14
DE JANEIRO DE 2009 -----**

Aos catorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Seguidamente colocou também à votação as actas das reuniões ordinária e extraordinária realizadas nos dias 3 e 9 de Dezembro, respectivamente, tendo as mesmas sido aprovadas por maioria com a abstenção do senhor Vereador José Gomes por não ter estado presente. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto: -----

7.2 – Reciguarda – Desmantelamento e Comércio de Peças, Lda. – Instalação de Unidade de Gestão de Veículos em Fim de Vida – João Bravo – Declaração de Interesse Municipal. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Começou por usar da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos, para dar conhecimento do estudo efectuado pelo Departamento Sistema Informação da Universidade do Minho, relativamente à presença na Internet das Câmaras Municipais. -----

Referiu que, entre o período 2005/2007, três índices importantes se realçam: -----

1º - A média do índice de maturidade dos sítios Web do distrito, situando-se a Câmara Municipal da Guarda em 2005 com uma média de 1.71, subindo em 2 anos para 2.07. -----

2º - A presença de Internet nas Câmaras Municipais, em 2005 a Câmara Municipal da Guarda situava-se na posição 198, em 2007 subiu para a posição 86, tendo havido uma subida significativa de 170 lugares. -----

3º - A publicação de informação na Internet, a Câmara Municipal da Guarda situava-se na posição 198 em 2005, subindo 170 lugares para a posição 28, em 2007. -----

Referiu ainda, estar a ser preparado o nível 3, tendo por objectivo a disponibilidade de formulários em UP e DOWN LOAD e simultaneamente o nível 4, que são os pagamentos ON LINE. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso, para desejar a todos um bom ano 2009. -----

Prosseguindo, apresentou 4 questões: -----

1ª - Saber qual o ponto de situação do processo relacionado com o Hotel Turismo. -

2ª - Passado quase um ano, saber qual o ponto de situação do processo conhecido como “Caso Sócrates”. -----

3ª - Apesar de ter sido referido em tempos, que o projecto «Estrada Verde» iria ser abandonado, saber qual o ponto de situação desse assunto. -----

4ª - Uma nota de desconforto transmitida pela população da Guarda relativamente ao nevão que se fez sentir na passada 6ª feira. Foram momentos de grande dor e sofrimento para todos os Egitanenses, tendo havido pessoas que do seu local de trabalho até chegarem às suas casas demoraram cerca de 4 horas, nomeadamente pessoas residentes na Estação. -----

Foram feitos vários apelos, tendo sido respondido não haver sal disponível em tempo oportuno, pelo que é fundamental haver um reforço de todos os meios que envolvem esta matéria e fazer o ponto de situação, para se saber porque é que o sistema não funcionou de forma pronta. -----

Concluindo, a Senhora Vereadora referiu que não sendo a Oposição a fazer a agenda da reunião, o período “Antes da Ordem do Dia” tem como função primordial a colocação de questões sobre problemas do Concelho, questões de última hora, actualidade política, inéditas não previstas ou que não puderam ser previamente preparadas ou planeadas para incluir na agenda. Tratando-se de uma novidade ser o próprio Executivo a iniciar o período “Antes da Ordem do Dia” e a apresentar inclusive documentos elaborados, mesmo que para conhecimento, resultando assim uma total inversão daquilo que é pretendido para o período “Antes da Ordem do Dia”.-----

Interveio o Senhor Presidente para referir que o período “Antes da Ordem do Dia”, serve para apresentar questões não agendadas para reunião, havendo informações para conhecimento ao próprio Executivo. -----

No entanto fica transmitida a devida nota. -----

Prosseguindo e relativamente ao Hotel Turismo referiu existir uma candidatura no programa PROVERE para a valorização do equipamento, sempre sem deixar a perspectiva de que a exploração daquele espaço possa vir a ser de iniciativa

privada, não excluindo outras propostas e situações que possam acontecer e que a seu tempo possam ser equacionadas.-----

Referiu ainda, que neste momento decorre a 2ª fase do programa PROVERE e na 2ª feira passada com os seis Municípios que enquadram o Pólo da Serra da Estrela, foram feitos os acordos de consórcio para esta fase do projecto. -----

Relativamente ao “Caso Sócrates”, o Senhor Presidente referiu que será apresentado o ponto de situação do processo na próxima reunião. -----

Continuando, referiu relativamente à «Estrada Verde» que grande parte do seu troço é Estrada Nacional. Assim sendo, foi pedido ao Ministério das Obras Públicas para que, se a quiser desclassificar a requalifique dentro dos parâmetros subjacentes à tipificação de uma Estrada Verde. -----

Referiu ainda, que o Ministério das Obras Públicas e o Instituto de Estradas de Portugal foram novamente questionados, no sentido de, enquanto são ou não feitos estudos, seja efectuada uma intervenção por forma a garantir as condições de segurança e circulação, tanto mais que a jusante na progressão para o maciço central, a Câmara através da requalificação da E.M. que liga Trinta/Videmonte já definiu o “gabarit” e os parâmetros pretendidos para aquela via. -----

À questão apresentada sobre o nevão, o Senhor Presidente referiu que quem tiver horários ou compromissos a cumprir e se atrase tal situação causará algum transtorno, sendo que o mesmo poderá acontecer numa ou noutra situação, como aconteceu com o deslize de dois camiões no acesso à cidade, levando à interrupção da circulação de trânsito por algum tempo. No entanto, não houve acidentes de nota e em conjunto com a G.N.R. e P.S.P. e todos os meios disponíveis na altura, conseguiu-se dar resposta às necessidades que emergiam naquele momento. -----

Prosseguindo, referiu que foram utilizadas nove toneladas de sal, no entanto não é possível intervir em todo o lado ao mesmo tempo, sendo que felizmente não houve

dramas e conseguiu-se em conjunto com todos os meios disponíveis dar uma resposta rápida e eficaz.-----

A este propósito e devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Coordenador da Protecção Civil Municipal para prestar os esclarecimentos necessários. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ROBALO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de José Carlos dos Santos Robalo, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização da Corredoura – lote 20, fracção “G”, S. Miguel da Guarda, cujo valor é de 95.000,00Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT. -----

1.2 - CONTRACÇÃO DO EMPRÉSTIMO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO - R.C.M. N.º191-A/2008, NO MONTANTE ATÉ 11.192.000 EUROS - SELECÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO PARA A CONTRACÇÃO DO EMPRÉSTIMO NO ÂMBITO DO P.R.E.D.E.: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe agora acompanhado do relatório do júri de abertura e análise das propostas que é do seguinte teor: -----

“Acta do Júri de Análise para contracção do empréstimo, para Adesão ao Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado – R.C.M. nº 191-A/2008, no montante até 11.192.000€.

Aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, pelas catorze horas, de acordo com a deliberação do Executivo Camarário de dezassete de Dezembro de dois mil e oito, reuniu o Júri da abertura e análise das propostas do empréstimo, constituído pelo Director do Departamento Financeiro - José Alberto Sales Afonso, pela Chefe de Divisão de Finanças - Amélia Maria Marques Simão da Silva e pela Técnica de Contabilidade e Administração – Elisabete da Ascensão Pinheiro dos Santos, no impedimento de Carminda Fernandes Marques.

Àquela hora, o Presidente do Júri declarou aberta a sessão de análise das propostas. Verificou-se que foram tempestivamente recebidas as propostas do Banco Espírito Santo, S.A., do Banco Comercial Português, S.A., e Caixa Geral de Depósitos.

Constatou-se ainda a entrega de uma proposta do Banco Português de Investimento, S.A., de forma intempestiva, dada ter sido entregue pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezassete de Dezembro, depois de decorrido o prazo limite de apresentação de propostas e o acto público de abertura de propostas, tendo-se oficiado essa Instituição de Crédito nesse sentido.

O Júri começou por analisar cada uma das propostas apresentadas, nomeadamente do Banco Espírito Santo, S.A., do Banco Comercial Português, S.A., e Caixa Geral de Depósitos, S.A.

De entre os vários requisitos do empréstimo vertidos na proposta salienta-se a alínea h) “Comissões e encargos: Não podem ser individualizados ou debitados as eventuais comissões de utilização, de imobilização, de gestão, outras ou outros encargos, na celebração do contrato ou no período de duração do mesmo, devendo as mesmas a haver serem incluídas pela Instituição Bancária na proposta do valor

da taxa de juro oferecida” e a alínea k) “Não se aceitam variantes por parte das Instituições Bancárias.” -----

No âmbito do requisito da alínea h), comissões e encargos, constata-se que as várias propostas apresentam: -----

- Banco Espírito Santo, S.A.: “Comissão de Montagem 0,25%; e Comissão de Gestão 0,25%” -----

- Banco Comercial Português, S.A.: “Comissão organização 0,0625%; Comissão Gestão (anual) 0,0625%; e Comissão penalização por liquidação total antecipada 0,5625%” -----

- Caixa Geral de Depósitos, S.A.: “Não há lugar a cobrança de quaisquer comissões, nomeadamente de imobilizações, montagem, organização ou gestão”. --

Tal como está vertido nas alíneas h) e k) da proposta de empréstimo, as propostas das Instituições Bancárias não devem individualizar ou debitar eventuais comissões ou outros encargos, devendo os mesmos serem incluídos pela Instituição Bancária na proposta do valor da taxa de juro oferecida e que o Município da Guarda não aceita variantes por parte das Instituições Bancárias. Constata-se que as propostas do Banco Espírito Santo, S.A. e Banco Comercial Português, S.A, não cumprem com os requisitos expressos na alínea h) e k) da proposta de empréstimo, pois individualizam várias comissões, tal como está expresso nesta acta, pelo que se considera que a proposta do Banco Espírito Santo, S.A. e a proposta do Banco Comercial Português, S.A, devam ser excluídas.-----

Excluídas as propostas do Banco Espírito Santo, S.A. e Banco Comercial Português, S.A, resta uma proposta que é a da Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----

Analisando a proposta da Caixa Geral de Depósitos, S.A. ao nível de todos os requisitos exigidos na proposta de empréstimo, verifica-se que a mesma respeita os mesmos, pelo que está em condições de ser aceite na sua plenitude.-----

A proposta da Caixa Geral de Depósitos, S.A., entre outras condições apresentadas, oferece uma taxa de juro com base na Euribor (base 360 dias) a 6 ou 12 meses acrescida do spread de 1,67%. -----

Face ao exposto, o júri considera que a proposta da Caixa Geral de Depósitos, S.A é a única que respeita os requisitos da proposta de empréstimo, pelo que é a única Instituição Bancária que se encontra em condições de ser seleccionada. -----

Assim sendo e para efeitos do ponto 10 da Resolução do Conselho de Ministros nº 191-A/2008 de 27 de Novembro, propõe-se ao Executivo Camarário que a Instituição de Crédito seleccionada seja a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e dar-se conhecimento, desde já, às entidades que apresentaram proposta.-----

Não havendo mais nada a tratar, o acto foi encerrado, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo-se lavrado a presente acta que está escrita em duas páginas numeradas e que vão ser devidamente assinadas.”-----

A Câmara de harmonia com a acta da reunião do Júri, oportunamente nomeado, deliberou seleccionar a Caixa Geral de Depósitos, S.A., por unanimidade. -----

1.3 - VIVACI - SINALIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO - INFORMAÇÃO DO DOM: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Sobre o assunto em referência cumpre informar o seguinte: -----

1 – No que se refere à sinalização vertical e em especial para quem acede à rotunda pela rua Gago Coutinho. -----

No mesmo poste e do lado direito e perfeitamente visíveis, estão colocados o sinal D4 (rotunda) e B1 (cedência de passagem).-----

Também do mesmo lado e a cerca de 25 metros da rotunda, está colocado o sinal B7 (aproximação de rotunda), tudo no estrito cumprimento do estipulado no

Regulamento de Sinalização do Trânsito. Quanto ao sinal D1a (sentido obrigatório) existente, muito embora possa ser colocado em termos regulamentares como reforço de sinalização, não é obrigatório. Está prevista a colocação de um sinal O6a (baia direccional), na placa central e ainda na ilha deflectora de sentidos de tráfego recentemente executada, o sinal O7a (baliza de posição), com o sinal D3a (obrigação de contornar o obstáculo).-----

Na conclusão da obra (falta concluir passeios, passadeiras e sinalização), a rotunda será sinalizada de acordo com a recomendação técnica da então Direcção de Viação e Trânsito sobre sinalização de rotundas. -----

2 – Quanto ao sinal A2c (lomba ou depressão) e também não esteja definida em adicional ao sinal, a distância ao obstáculo como compete, parece de solicitar ao promotor a implementação das sugestões (bandas cromáticas e colocação do sinal no alinhamento recto do arruamento para uma melhor visibilidade deste. -----

3 – Na rua do Carvalho e no âmbito do tema de uma reunião havida (conclusão das obras na envolvente ao centro comercial VIVACI), foi decidido e já retirado o sinal de estacionamento proibido e colocado o sinal H1a (parque). Também na rua da “Bola de Prata”, foi implementado o sentido único de forma a viabilizar o estacionamento nos dois lados da rua e diminuir a conflitualidade rodoviária que sempre acresce uma rua em duplo sentido.-----

4 – Quanto “saída do parque de estacionamento do VIVACI” e à conflitualidade provocada pelas diversas linhas de tráfego existentes num espaço que se pode considerar reduzido, tem-se contudo verificado uma eficaz fluidez e onde até à presente data, não temos notícia de qualquer acidente.-----

A organização da circulação rodoviária onde o tipo de conflitos rodoviários, sobretudo convergentes e divergentes, ou seja do tipo de baixa conflitualidade, é

predominante, diminui a probabilidade de acidentes, principalmente de acidentes graves.”-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.4 - CULTURGUARDA E.M. - PLANO E ORÇAMENTO 2009 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Foi presente para discussão e votação o Orçamento e Plano de Actividades da Cultuarda E.M., para o ano económico de 2009. -----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante da presente acta e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

O senhor Vereador Virgílio Bento fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

A Câmara deliberou aprovar os documentos por maioria com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores, Virgílio Bento, Vítor Santos e Lurdes Saavedra. -----

Os senhores Vereadores, Ana Manso, José Gomes e João Bandurra, votaram contra. -----

A senhora Vereadora Ana Manso ditou para a acta a seguinte declaração de voto:--

Declaração de Voto

“Não estamos disponíveis para aceitar uma proposta de aumento do Plano e Orçamento 2009 da Cultuarda, quando nós assistimos a um corte de investimento geral no orçamento da Câmara de 4% e também uma penalização nas transferências às Freguesias de 7,5%.” -----

1.5 - TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA 2009 - PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência, do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Manutenção dos valores da Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos-----

Tipo de Consumidor-----	Tarifa de Resíduos Sólidos
-----	Fixa - Variável
Doméstico -----	0,75 € - 25.00%
Comércio -----	1.15 € - 42.00%
Indústria -----	1.15 € - 42.00%
Obras -----	1.15 € - 42.00%
Câmara e Instituições sem fins lucrativos -----	1.00 € - 40.00%
Estado e outras Entidades Públicas -----	1.00 € - 40.00%

Notas:-----

A parte variável incide sobre o valor do consumo de água.-----

Esta tarifa entrará em vigor com a facturação de Janeiro do ano de 2009.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.6 - REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E HIGIÉNE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA GUARDA - REVISÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO - RECTIFICAÇÕES AO CLÁUSULADO – ADITAMENTO:-----

Este processo foi retirado da reunião para melhor instrução.-----

1.7 - ALIENAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO N.ºS 4 E 5 NA AV. MONSENHOR MENDES DO CARMO - ACTA DO AJUSTE DIRECTO – ADJUDICAÇÃO:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao assunto em epígrafe agora acompanhado do relatório da comissão de análise de propostas que é do seguinte teor:-----

“Acta do Ajuste Directo de dezoito de Dezembro de dois mil e oito para alienar um conjunto de dois lotes de terreno para construção na Avenida Monsenhor Mendes do Carmo-----

Aos dezoito dias do mês de Dezembro de dois mil e oito, pelas dez horas, nesta cidade da Guarda, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões do Executivo Camarário, perante a Comissão para o efeito designada por deliberação do Executivo Camarário de treze de Agosto do mesmo ano, constituída pelo Director de Departamento de Planeamento e Urbanismo, Delfim José Dias da Silva, (Presidente da Comissão), Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, Joaquim Luís da Costa Gomes e o Engenheiro Licenciado em Engenharia Civil, Carlos Manuel Gonçalves Cairrão, tendo em vista o Ajuste Directo dos imóveis identificados no edital datado de dez de Novembro de dois mil e oito, (que se anexa) elaborado para o efeito, designado por “Um Conjunto de Dois Lotes e Terreno para Construção na Avenida Monsenhor Mendes do Carmo”.

Aberta a sessão constatou-se a existência de uma única proposta, tendo-se aberto o invólucro exterior e verificado que a mesma pertencia à Sociedade HVG - Hotelaria e Turismo Lda., NIPC nº 504 584 421. Abriu-se o invólucro interior e verificou-se que a proposta cumpria todos os requisitos exigidos.-----

A proposta apresenta um valor de oitenta e seis mil e quinhentos euros, está devidamente acompanhada de um cheque no valor de vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco euros, o que corresponde a vinte e cinco por cento do valor da proposta. -----

Na abertura da proposta não compareceu nenhum representante da Sociedade HVG - Hotelaria e Turismo, Lda.-----

A Comissão deliberou adjudicar provisoriamente o conjunto dos dois lotes à Sociedade HVG pelo valor da proposta apresentada.-----

A Comissão deliberou ainda remeter o processo à reunião da Câmara Municipal da Guarda para efeitos de adjudicação definitiva. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada o Ajuste Directo pelas dez horas e trinta minutos, tendo-se elaborado a presente acta que consta de uma folha a qual vai ser assinada pelos membros da Comissão.” -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que existem várias questões e informações sobre este processo que nunca antes lhe foram esclarecidas, tais como, qual a razão dos 2 lotes serem vendidos em conjunto e porquê serem colocados à venda por um valor inferior ao valor patrimonial.-----

Interveio o Senhor Presidente para referir que todo o processo é transparente, tendo vindo 3 vezes a reunião de Câmara para esclarecimentos. -----

Referiu ainda, que o cálculo para a base de licitação foi devidamente explicado, sendo que, não havendo interessados, seguiu-se a mesma metodologia neste tipo de situações. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar o motivo pelo qual a Câmara alienou os dois lotes de terreno em conjunto e porquê?-

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que a Câmara está a alienar um talude sem qualquer tipo de utilidade, sendo a estratégia de alienação direccionada por forma a requalificar todo aquele espaço. -----

Concluindo, referiu que todo o processo está devidamente de acordo com a legislação, tendo em conta a valorização de um património que valia zero (0) e que para além de valências que poderá ter para a economia da Cidade, foi valorizado pela Câmara de igual forma a outros taludes, para outras entidades. -----

A Câmara deliberou por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Vitor Santos e Lurdes Saavedra, concordar com o relatório da comissão de análise e adjudicar definitivamente o

conjunto dos dois lotes à Sociedade HVG - Hotelaria e Turismo Lda., pelo preço oferecido de oitenta e seis mil e quinhentos euros (86.500,00 Euros). -----

Os senhores Vereadores, Ana Manso, José Gomes e João Bandurra, votaram contra. -----

A senhora Vereadora Ana Manso ditou para a acta a seguinte declaração de voto: --

Declaração de Voto

“Votamos contra, porque não concordamos com o processo de venda. E queremos ser informados de tudo o que se passar daqui para a frente relativamente a estes lotes. Consideramos que o processo não é de todo claro e transparente. Trata-se de lutar pelos interesses municipais, querendo ser informados de tudo o que lá se vier a passar.” -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - PELOURO DO TURISMO - PROJECTO PATRIMONIUM -"VIDEO ESTEREOSCOPIA 3 D" – INFORMAÇÃO: -----

Este processo foi retirado da reunião para melhor análise e parecer. -----

2.2 - FUNDAÇÃO JOSÉ CARLOS GODINHO FERREIRA DE ALMEIDA - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO PARA O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Fundação José Carlos Godinho Ferreira de Almeida, no qual se solicita que a Câmara Municipal nomeie o seu representante para o conselho fiscal daquela Fundação. -----

A Câmara deliberou nomear a senhora Vereadora Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro para representar o Município no Conselho Fiscal da Fundação. -----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

3.1 - CENTRO DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA - ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Centro de Educação Rodoviária, do seguinte teor:-----

Assunto: Aquisição de material para divulgação. -----

Para superior apreciação e análise de V. Ex.^a apresentamos em anexo as propostas e orçamentos para a elaboração de material referente ao serviço desenvolvido pelo Centro de Educação Rodoviária, junto das Escolas inscritas no projecto de Prevenção Rodoviária: -----

- Criação de logótipo e carimbo;-----
- Carta de bons comportamentos em ambiente rodoviário; -----
- Aquisição e personalização de coletes reflectores para as crianças; -----

Justifica-se a elaboração deste material, como forma de divulgação deste serviço da Autarquia, servindo também como um meio de cativação da população escolar à frequência deste espaço, de forma a consolidar os conhecimentos transmitidos nas visitas feitas às escolas. -----

Como é do conhecimento do Executivo, o projecto inicial foi alterado devido a constrangimentos nos transportes, por isso, os monitores estão a fazer duas visitas (sessões em sala) nas Escolas e a última é realizada no CER.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou concordar. -----

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE CASTANHEIRA - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO VALE DO POÇO - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Castanheira solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de pavimentação da rua do Vale do Poço, naquela freguesia. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 68.522,90 Euros (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e dois euros e noventa cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - PAVIMENTAÇÃO DA ENCOSTA DO CUBO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma António José Baraças, por contrato n.º47/05 de 19 de Setembro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.2 - ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SENHORA DO MILEU E DA ESCOLA - RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, Lda., por contrato n.º107/00 de 28 de Janeiro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.3 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA SEQUEIRA - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Carlos Carvalho & Filhos, Lda., por contrato n.º9/97, de 7 de Abril, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.4 - ARRANJO URBANÍSTICO DA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL -
RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, por contrato n.º38/01, de 10 de Maio, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.5 - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM JOÃO BRAVO -
ARRIFANA - GUARDA - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, Lda., por contrato n.º03/03 de 15 de Janeiro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.6 - REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DA CAPELA E ENVOLVENTE EM
SEIXO AMARELO - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RECEPÇÃO
DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Egitécnica, por contrato n.º70/02, de 12 de Dezembro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.7 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA MANUEL CONDE - QUINTA DO PINHEIRO/RUA DA MEIA LUA - BAIRRO DA CORREDOURA - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, Lda., por contrato n.º40/01, de 10 de Maio, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.8 - SALÃO DE CONVÍVIO DO TOITO - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Chupas & Morrão, S.A., por contrato n.º15/02, de 4 de Abril, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.9 - TRABALHOS COMPLEMENTARES NA VIA DE ACESSO AO HOSPITAL DISTRITAL DA GUARDA - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, Lda., por contrato n.º40/02 de 6 de Agosto, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.10 - PAVIMENTAÇÃO DA ENCOSTA DO CUBO - CONTA FINAL DA OBRA:-----

Foi presente uma informação do DOM na qual se dá conhecimento de que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 418.954,73 Euros (quatrocentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e quatro euros e setenta e três cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar. -----

6.11 - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 546 DESDE O CRUZAMENTO DA E.M. 233 ATÉ À QUINTA DO FRIO E O RAMAL DA E.M. 546 ATÉ AO MONTE DO SOITO - SANTANA DA AZINHA - GUARDA - CONTA FINAL DA OBRA:-----

Foi presente uma informação do DOM na qual se dá conhecimento de que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 51.788,73 Euros (cinquenta e um mil setecentos e oitenta e oito euros e setenta e três cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar. -----

6.12 - REQUALIFICAÇÃO DA NASCENTE DO RIO DIZ - GUARDA - CONTA FINAL DA OBRA:-----

Foi presente uma informação do DOM na qual se dá conhecimento de que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 63.090,07 Euros (sessenta e três mil e noventa euros e sete cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar. -----

**6.13 - BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS -
REVISÃO DE PREÇOS – PROVISÓRIA:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi efectuada a primeira revisão de preços provisória da empreitada, conforme art.º199 do Decreto-lei 59/99 de 2 de Março, utilizando o programa de cálculo automático “SCE” existente na Câmara Municipal, obtendo-se o valor de 25.150,28 Euros (vinte e cinco mil cento e cinquenta euros e vinte e oito cêntimos). -----

Assim sendo e face ao exposto junto se anexa cálculo da revisão de preços provisória, para posterior pagamento.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar. -----

**6.14 - PAVIMENTAÇÃO DA ENCOSTA DO CUBO - REVISÃO DE
PREÇOS – DEFINITIVA: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi efectuada a primeira e única revisão de preços da empreitada, conforme art.º199 do Decreto-lei 59/99 de 2 de Março, utilizando o programa de cálculo automático “SCE” existente na Câmara Municipal, obtendo-se o valor de 17.061,87 Euros (dezassete mil e sessenta e um euros e oitenta e sete cêntimos). -----

Assim sendo e face ao exposto junto se anexa o respectivo cálculo da revisão de preços definitiva, para posterior pagamento.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar. -----

**6.15 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ROTUNDA DA MALMEDRA -
REVISÃO DE PREÇOS – PROVISÓRIA:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi efectuada a segunda revisão de preços provisória da empreitada, conforme art.º199 do Decreto-lei 59/99 de 2 de Março, utilizando o programa de cálculo automático “SCE” existente na Câmara Municipal, obtendo-se o valor de 1.836,08 Euros (mil oitocentos e trinta e seis euros e oito cêntimos), deduzindo o cálculo da anterior revisão de preços no valor 1.352,73 Euros (mil trezentos e cinquenta e dois euros e setenta e três cêntimos), resulta o pagamento de 483,35 Euros (quatrocentos e oitenta e três euros e trinta e cinco cêntimos).-----

Assim sendo e face ao exposto junto se anexa cálculo da revisão de preços provisória, para posterior pagamento.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar. -----

**6.16 - REABILITAÇÃO DA CAPELA DO CEMITÉRIO DA GUARDA -
ALTERAÇÃO - ESTABELECIMENTO DE CAUÇÃO - INFORMAÇÃO DO
DEM:-----**

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V Ex.^a que, -----

Junto se anexa processo relativo ao assunto supracitado para devida aprovação. A alteração relacionou-se com o estabelecimento de uma caução, que não sendo exigível, ao abrigo do nº2, do artigo 88º do CCP, para valores de contrato inferiores a 200.000€, se entendeu para este caso particular não poder ser dispensável. Mais

se informa que ao abrigo do artigo 40º, nº1, alínea a), o presente Caderno de Encargos é ainda acompanhado de convite para apresentação de propostas. Nos termos do anteriormente estabelecido, disponibiliza-se a seguinte informação: -----

Objectivo: Celebração de contrato por ajuste directo relativo à empreitada supracitada ao abrigo do D.L 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo valor de 26.853,55€ (S/IVA), para execução no prazo de 30 dias. Prevê-se a elaboração de projecto de execução pelo empreiteiro. -----

1 — Escolha do tipo de procedimento -----

Nos termos previstos na, alínea a), do artigo 19.º do Código de Contratos Públicos, face ao preço base do contrato, de 26.853,55€ (*Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três mil e cinquenta e cinco euros*), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor inferior a 150 000,00 €, propõe-se nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea a) e artigos 112.º a 127.º da CCP a abertura de procedimento de Ajuste Directo. -----

2 - Designação e constituição do júri -----

Apesar de ser convidada apenas uma empresa, o que nos termos do artigo 67.º, do CCP, não determina que os procedimentos para a formação de contratos, designadamente: a apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios de análise das propostas e final, sejam conduzidos por um júri, propõe-se no entanto a constituição do seguinte júri, composto por 3 elementos a designar e a nomear por parte da entidade competente:-----

- Eng. Fernando Coutinho Caldeira – Director de Departamento de Equipamentos Municipais -----

- Eng. Mónica Pires Brás – Técnica Superior Eng. Civil-----

- D. Isabel Rito – Chefe de Secção de Obras Publicas-----

3 — Entidade a convidar-----

Empresa EDIBEIRAS – Edifícios e Obras Publicas das Beiras, Lda.-----

4 — Processo do concurso -----

- Caderno de Encargos -----

- Convite -----

5— Entidade competente -----

Conforme no artigo 36º do CCP conjugado com alínea a) do nº 1 do artigo 18. do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho [por remissão do artigo 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos], a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos actos inerentes ao desenvolvimento do procedimento, cabem ao Presidente da Câmara ou Vereadores no uso da competência delegada.-----

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 40.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, do CCP, submetem-se à aprovação da entidade competente, as peças do processo de concurso, em anexo, compostas por:-----

- Caderno de Encargos integrando programa de execução-----

- Convite -----

Assim sendo, para os devidos efeitos, encontrando-se já aprovado o procedimento por ajuste directo bem como a constituição do Júri, apenas se sujeita à apreciação e aprovação da Exma. Câmara a alteração e processo agora anexo ao inicialmente aprovado.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma.-----

6.17 - SALA DA CULTURA DE FAMALICÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-----

Foi presente um ofício da firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se solicita a prorrogação do prazo

de execução da mesma, devido ao atraso na resposta aos esclarecimentos por parte do projectista.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto supra mencionado, sou a informar o seguinte: -----

Após análise ao plano de trabalhos e ao plano de pagamentos e de acordo com todo o desenvolvimento do processo, sou de parecer que os respectivos planos sejam aprovados para o prazo solicitado, nomeadamente uma prorrogação até ao dia 28 de Novembro do corrente ano. -----

A referida empreitada tem um prazo contratual de 240 dias, iniciando a sua contagem no dia da consignação, ou seja a 4 de Janeiro de 2008. No início dos trabalhos e de acordo com documentos do processo, foram solicitados à fiscalização alguns esclarecimentos em relação a erros e omissões do projecto, os quais após serem solicitados ao projectista foram respondidos, mas nem sempre com a urgência necessária. Casos houve em que o atraso na resposta foi considerável, o que por sua vez, alterou o ritmo do desenvolvimento dos trabalhos, nomeadamente a falta do projecto eléctrico aprovado, o qual nos foi enviado em 17 de Julho do corrente ano. -----

Foi concedida uma primeira prorrogação de 61 dias, no entanto no decorrer dos trabalhos foram necessários outros esclarecimentos, dos quais houve atraso na resposta. -----

Face ao exposto sou de parecer que seja concedida ao empreiteiro, uma prorrogação legal, de 26 dias, de acordo com o n.º1 do art. 13º do D.L. 6/2004 de 6 de Janeiro: “1 – Sempre que sejam concedidas ao empreiteiro prorrogações legais, a revisão de preços será calculada com base no plano de pagamentos reajustado”. --

A Câmara deliberou conceder a prorrogação legal de acordo com a informação técnica.-----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - CARLOS ALBERTO ROQUE NUNES - EMPREENDIMENTO DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL - QUINTA DA FUMAGUEIRA - MAÇAINHAS - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL:-----

Foi presente o processo em que o senhor Carlos Alberto Roque Nunes solicita que a Câmara Municipal reconheça de Interesse Municipal a instalação do empreendimento turístico em espaço rural, que pretende levar a efeito no sítio da “Quinta da Fumagueira”, freguesia de Maçainhas, na Guarda. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

I - Está presente Requerimento no qual, e em síntese, se solicita à Câmara Municipal que esta reconheça o interesse municipal de um empreendimento de turismo em espaço rural que se pretende vir a levar a efeitos nos terrenos da designada “Quinta da Fumagueira” (onde já existe actualmente um estabelecimento de restauração e bebidas), na Freguesia de Maçainhas; -----

II - O Requerente instruiu o pedido com uma memória contendo uma descrição sumária das principais características do empreendimento, da qual resulta que este tem como objectivos, entre outros, possibilitar o alargamento da oferta turística da região e a preservação do espaço em que se insere, e pretende ser implementado com recurso à realização de parcerias com vários Agentes Económicos e Associações de Desenvolvimento da região.-----

III - Quanto ao pretendido propriamente dito verifica-se que se trata de uma pretensão que efectivamente tem enquadramento legal enquanto empreendimento turístico (actualmente regulados pelo regime instituído pelo Decreto Lei n.º 39/2008, de 7 de Março), com um programa que consiste na recuperação e equipamento de alguns imóveis antigos existentes no terreno, construção de seis unidades de alojamento tipo “bungalows”, zona para acampamento, estacionamento e ainda a criação de alguns espaços para actividades lúdicas e pedagógicas (horta, quinta biológica, parque infantil, percursos pedestres, court de ténis, etc). -----

IV – Relativamente ao enquadramento, em termos de PDM, da pretensão causa, refere-se: -----

1. Os terrenos nos quais se pretende a implementação deste projecto inserem-se em solos classificados como área rural, não abrangidos por qualquer área de salvaguarda estrita, designadamente Reserva Agrícola Nacional ou Reserva Ecológica Nacional; -----

2. Relativamente às condições de construção nesta classe de espaços (área rural), a mesma é viável nas condições constantes nos Capítulos III do respectivo regulamento, com as quais a pretensão aparenta ter a necessária compatibilidade (designadamente no que concerne à área do terreno, largamente superior a 5.000 m², usos, infra-estruturas e acessibilidades); -----

3. Face ao que se dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 23º do regulamento do PDM em vigor, em solos classificados como área rural é possível a construção de «equipamentos especiais de interesse municipal não enquadráveis em área urbana e urbanizável, designadamente equipamento hoteleiro e turístico». -----

V - Em síntese: -----

- A pretensão do requerente tem enquadramento legal enquanto empreendimento turístico, dado que pelo programa pretendido e caracterização constante dos seus elementos instrutórios a mesma se insere no âmbito das disposições do regime jurídico aplicável (Decreto Lei n.º 39/2008, de 7 de Março);-----

- Com efeito, e segundo o disposto no seu artigo 2º (noção de empreendimento turístico) consideram -se empreendimentos turísticos os estabelecimentos que se destinam a prestar serviços de alojamento, mediante remuneração, dispondo, para o seu funcionamento, de um adequado conjunto de estruturas, equipamentos e serviços complementares; -----

- A sua concretização em solos classificados como área rural é possível desde que a Câmara Municipal considere que a mesma é de interesse municipal, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 23º do respectivo regulamento;-----

- Seja salvaguardado o cumprimento dos demais aspectos de natureza legal e regulamentar designadamente em termos de pareceres, aprovação dos projectos e obtenção das licenças e autorizações legalmente obrigatórias, no âmbito do regime legal aplicável.”-----

A Câmara deliberou declarar esta obra de Interesse Municipal. -----

7.2 – RECIGUARDA – DESMANTELAMENTO E COMÉRCIO DE PEÇAS, LDA. – INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE GESTÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA – JOÃO BRAVO – DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL:-----

Foi presente um ofício da empresa Reciguarda – Desmantelamento e Comercio de Peças, Lda., no qual se solicita que a Câmara Municipal reconheça de Interesse Municipal a instalação de uma Unidade de Gestão de Veículos em Fim de Vida,

que pretende levar a efeito na Estrada Municipal de João Bravo, freguesia de Arrifana, na Guarda.-----

A Câmara deliberou declarar esta obra de Interesse Municipal. -----

08 LOTEAMENTOS

8.1 - CELESTINO SANTOS PERALTA - QUINTA DO TORRÃO - GUARDA - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PARECER DO DPU:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Celestino Santos Peralta levou a efeito na Quinta do Torrão – Guarda, licenciado com o alvará n.º4/04, agora acompanhado de um parecer do DPU do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Na sequência do Parecer de 2008-04-29 e Deliberação da Câmara Municipal de 2008-05-07 declarando a Caducidade do Alvará de Loteamento 4/04 e não tendo o Requerente e Titular do Alvará contestado a referida Deliberação no decorrer do período de Audiência Prévia refere-se que não existe qualquer razão objectiva que possa ser considerada como impeditiva da manutenção da Deliberação acima referida. -----

2. Assim considera-se que a Câmara Municipal deverá manter a Deliberação já tomada em 2008-05-07, relativa à Caducidade do Alvará de Loteamento 4/04 e dar seguimento aos demais procedimentos previstos na Legislação para esta circunstância, designadamente os referidos nos artigos 79º, 84º, 107º e 108º, do RJUE, como seja, a cassação do Alvará de Loteamento, a Posse Administrativa, o accionar da Caução existente e o proceder por sua iniciativa e de acordo com os projectos aprovados à conclusão das obras de urbanização ainda em falta.” -----

A Câmara deliberou concordar com o teor da informação técnica e nomear a comissão para efectuar a posse administrativa das obras de urbanização e execução dos trabalhos em falta de acordo com o referido parecer. -----

Deliberou ainda que a comissão seja constituída pela senhora Eng.^a Celeste, Eng.º Urgueira e Fiscal Marques, respectivamente do DPU, SMAS e DOM. -----

8.2 - JOSÉ MONTEIRO DE ANDRADE, LDA. - MALMEDRA - GUARDA - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PARECER DO DPU:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que firma José Monteiro de Andrade, Lda., leva a efeito no lugar da Malmedra, na Guarda, licenciado com o alvará n.º 4/2006, agora acompanhado de dois pareceres, jurídico e técnico, que são do teor seguinte, respectivamente.-----

Parecer Jurídico

I – Dos Factos

Foi solicitado ao Gabinete de Assuntos Jurídicos o enquadramento jurídico relativo aos trabalhos de ligação/inserção do colector pluvial e esgotos domésticos da Rua da Malmedra, tendo em conta os seguintes factos:-----

Após o licenciamento do loteamento foi identificada, pelo DOM, a necessidade de realização de trabalhos para efectuar a ligação/inserção do colector pluvial e esgotos domésticos.-----

Conforme consta da informação 10/2008/DPU foi realizada, em 23 de Agosto de 2006, uma reunião na Câmara Municipal onde estiveram presentes o senhor Presidente da Câmara Municipal, o senhor Director do DOM (senhor Eng. Patrício), o senhor Director do DPU e ainda o senhor Humberto Monteiro (em representação da sociedade promotora do loteamento). Nessa reunião foi solicitado ao loteador a apresentação de uma proposta do empreiteiro da obra para a execução

das obras tidas como necessárias, por forma a se proceder à avaliação dos preços propostos e ponderar a realização de eventual ajuste directo. -----

A proposta apresentada pelo loteador teve parecer técnico favorável por ter sido considerada adequada com os preços praticados “na zona e em vigor”. -----

Tendo em conta o supra exposto, tomamos a liberdade de sugerir a V. Ex.^a a remessa do processo ao senhor Director do DPU, para informar sobre o teor da reunião já referida, nomeadamente confirmar/informar se as obras foram solicitadas e se as mesmas estão incluídas nas telas finais do projecto de licenciamento (fls. 860). -----

Caso a informação seja no sentido de que as mesmas não estão incluídas nas áreas do loteamento e que foram solicitadas pela Autarquia, não obstante do processo não constar qualquer elemento referente à procedimentalização do ajuste directo, há que ressarcir o executor das mesmas sob pena de ser suscitada a figura do enriquecimento sem causa. -----

Assim, é N/entendimento que, na sequência da informação, deverão as obras realizadas ser medidas /conferidas, e uma vez achadas conformes, será de emanar a ordem de pagamento.-----

È o que se N/cumpre dizer sobre este assunto, sem prejuízo de melhor entendimento.” -----

Parecer Técnico

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Na sequência do requerimento apresentado, em 14/09/06, a reclamar o pagamento dos trabalhos a mais, efectuados pelo loteador, relativos à ligação/inserção do colector pluvial e esgotos domésticos na Rua da Malmedra e mediante o conteúdo do parecer emitido pelo Gabinete de Assuntos Jurídicos foi

solicitado ao DOM e SMAS a confirmação da realização das referidas infra-estruturas. -----

2. O DOM após análise emitiu o seguinte parecer: “O acordo no que se refere às águas pluviais foi cumprido...”. -----

3. O SMAS após análise emitiu o seguinte parecer: “Juntamente com o traçado do Colector de Drenagem de Efluentes Domésticos, do loteamento em causa, também foi executado o colector proposto pelo loteador, de acordo com informação técnica detalhada, do Director de Departamento de Planeamento e Urbanismo, de 25 de Junho de 2008.” -----

4. Em face ao conteúdo dos pareceres do DOM e SMAS parece de concluir a confirmação da realização dos trabalhos realizados e orçamentados pelo promotor do loteamento supra citado. -----

Mais se informa que os preços constantes do orçamento, apresentado pela firma requerente, foram objecto de análise por parte de um medidor orçamentista do Departamento de Obras Municipais o qual referiu que “...os preços apresentados, são os que se praticam na zona, e em vigor.” -----

A Câmara deliberou concordar com o teor dos pareceres técnico e jurídico e desencadear os procedimentos necessários ao pagamento dos trabalhos executados. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria nos períodos de 12 a 31 de Dezembro de 2008 e de 1 a 8 de Janeiro de 2009. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

NOTA

O senhor Vereador João Bandurra, não participou na discussão e votação dos pontos 1.1 – José Carlos dos Santos Robalo – Pedido de Isenção de IMT a 1.3 – VIVACI – Sinalização e Estacionamento – Informação do DOM, da agenda de trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

A senhora Vereadora Ana Manso não participou na discussão e votação do ponto 2.2 – Fundação José Carlos Godinho Ferreira de Almeida – Designação de membro para o Conselho Fiscal da Fundação, da agenda de trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----